

EDITAL DE LEILÃO Nº 147/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 147/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 952, 07/10/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 154.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.8 - Os lote(s) de número(s) 20,63,77,114,120,121,122,123,124,125,126,127,129,135 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21/11/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 24/11/2023 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 13/11/2023 até o dia 17/11/2023, nos horários de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - AUTOSOCORRO TOKOM - RUA VITALINA DE OLIVEIRA DIANA, Nº 233, BAIRRO PIEDADE - VISCONDE DO RIO BRANCO

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20,63,77,114,120,121,122,123,124,125,126,127,129,135, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Delegacia de Polícia Civil, com sede no(a) Avenida São João Batista, 133, Bairro Centro - Visconde do Rio Branco, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Dr. Lelé, nº 1569, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET /MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Visconde Do Rio Branco, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Visconde Do Rio Branco, 23 de Outubro de 2023
 Bruno Salles Mattos
 Presidente Da Comissão De Leilão
 CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19883	Recuperável	9C2KC1670BR321965	HKI4157	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
2	19883	Recuperável	9C2JC30201R059360	GYF2788	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 1.200,00
3	19883	Recuperável	9C2NC4310BR038053	HNV1881	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 3.000,00
4	19883	Recuperável	93FST12589M004825	HJY5987	Kasinski/Seta 125	Preta	2008	R\$ 500,00
5	19883	Recuperável	9CDNF41LJ8M128022	HEK0662	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 800,00
6	19883	Recuperável	9BWCA05X64T169191	DFK1686	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2004	R\$ 4.000,00
7	19883	Recuperável	9C2KD02305R006739	GWG5820	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R\$ 2.000,00
8	19883	Recuperável	9CDNF41LJ8M228968	HHC9899	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 1.000,00
9	19883	Recuperável	9C2NC4310BR256195	HBD6362	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 3.000,00
10	19883	Recuperável	9C2JC3020YR014139	GVB5325	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 1.200,00
11	19883	Recuperável	9C2JC2500YR086893	GVB4996	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 1.200,00
12	19883	Recuperável	8AD2AN6A91W069637	DEC6590	L/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
13	19883	Recuperável	9BWZZZ308VP005855	KPM4114	Vw/Saveiro Cli	Vermelha	1997	R\$ 3.000,00
14	19883	Recuperável	94J1XFBB88M065419	HJY5081	Sundown/Web 100	Preta	2008	R\$ 300,00
15	19883	Recuperável	9C2JC3010YR010712	KRC7317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 1.200,00
16	19883	Recuperável	9C2JC30101R232236	GXE4991	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.200,00
17	19883	Recuperável	9BD14600L3663422	LIL9962	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 500,00
18	19883	Recuperável	9C2JD1700XR014516	GXL4630	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	R\$ 1.000,00
19	19883	Recuperável	9C2JC4110BR318424	HAQ9385	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R\$ 3.000,00
20	19883	Recuperável	CG125BR1445546	GRS5194	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 500,00
21	19883	Recuperável	9BD14600M3695536	GOU9157	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.000,00
22	19883	Recuperável	9C6KE092070085564	HDN7608	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
23	19883	Recuperável	9C2JC250TTR060425	KOL2046	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
24	19883	Recuperável	9C2JC30101R226953	GYU6F25	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 1.000,00
25	19883	Recuperável	9C2KC08504R000365	HBF5613	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 2.000,00
26	19883	Recuperável	9C2JC30203R101986	GYF5027	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 1.500,00

27	19883	Recuperável	9BWZZ30ZNT124276	GOK0398	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 500,00
28	19883	Recuperável	9C2JC30708R189846	HIT1721	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
29	19883	Recuperável	9C2MC35004R035164	HB11183	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 2.000,00
30	19883	Recuperável	94J1XPBE88M020700	HJY5551	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R\$ 300,00
31	19883	Recuperável	CG125BR1374545	GOC7665	Honda/Cg 125	Branca	1983	R\$ 100,00
32	19883	Recuperável	9C2JC30706R866567	HDA6073	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
33	19883	Recuperável	9C2KC1620AR037820	HJY7377	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
34	19883	Recuperável	9C2HA07101R253931	GSU7738	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 800,00
35	19883	Recuperável	9C2KC08508R058750	HEV8946	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 2.000,00
36	19883	Recuperável	9BWZZ30ZLT109592	GQC2576	Vw/Gol Cl	Prata	1990	R\$ 500,00
37	19883	Recuperável	9C2HA07103R047486	GWY8839	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 1.500,00
38	19883	Recuperável	9C2JC250TTR000297	GRS2204	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
39	19883	Recuperável	9C2JC250TTR092472	GRU2182	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 1.000,00
40	19883	Recuperável	9C2KC1610AR041889	HJY7371	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 3.000,00
41	19883	Recuperável	9C2JC1801JR108168	GNX4909	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 800,00
42	19883	Recuperável	9BGSC08WRR0619936	GUZ3184	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R\$ 800,00
43	19883	Recuperável	9C2KC08106R958463	HBO3548	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 2.000,00
44	19883	Recuperável	9C2KC08104R073779	HAZ6892	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
45	19883	Recuperável	9C2KC08108R061178	EFK2445	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 3.000,00
46	19883	Recuperável	9C2JD170VVR013486	GVA6914	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 800,00
47	19883	Recuperável	9C2KC2500LR040582	QXT4A28	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2020	R\$ 1.000,00
48	19883	Recuperável	9BGSC08WTS0666696	KCN1935	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R\$ 1.000,00
49	19883	Recuperável	9BGRJ69807G195472	HEO0416	Gm/Prisma Joy	Preta	2006	R\$ 5.000,00
50	19883	Recuperável	9BWCA05YX2T014004	KEM6019	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 1.000,00
51	19883	Recuperável	9C6KG017080106015	HGE2787	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 800,00
52	19883	Recuperável	9BD17302414020663	GVM9617	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
53	19883	Recuperável	93FST15088M000033	HGA7792	Kasinski/Seta 150	Preta	2008	R\$ 500,00
54	19883	Recuperável	94J1XFBB99M083757	HGE2980	Sundown/Web 100	Prata	2009	R\$ 500,00
55	19883	Recuperável	9BGKZ08GTTB445611	GQV4593	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 1.000,00
56	19883	Recuperável	9C2KD03308R035723	HFQ9887	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 3.000,00
57	19883	Recuperável	9BFBSZFHYB331421	GVM7235	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	R\$ 800,00
58	19883	Recuperável	9C2KC08106R967193	HCZ3907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 2.000,00
59	19883	Recuperável	9C2JC250VTR072116	GQJ3267	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 1.000,00
60	19883	Recuperável	94J2XMH77M021943	HGE2654	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 100,00
61	19883	Recuperável	9BWZZ32ZSP008382	CAJ0473	Vw/Santana Cl 1800 I	Prata	1995	R\$ 1.000,00
62	19883	Recuperável	9C2KC1550AR007125	HLV2064	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R\$ 3.000,00
63	19883	Recuperável	CG125BR1406957	GVY1873	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
64	19883	Recuperável	9CDNF41LJ7M069450	AOT4133	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
65	19883	Recuperável	9BD14600H3200716	GNH3574	Fiat/Elba Cs	Bege	1987	R\$ 800,00
66	19883	Recuperável	9BFZZZFHYB177764	GUM7164	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 300,00
67	19883	Recuperável	93FRCREJCDM006049	OQD6833	Kasinski/Crz 150 10	Amarela	2012	R\$ 1.000,00
68	19883	Recuperável	9C6KE044040055287	HB11114	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 500,00
69	19883	Recuperável	9C2JC4110CR551536	OY7E80	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 3.000,00
70	19883	Recuperável	9C2KC08205R021474	HBP1613	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 2.000,00
71	19883	Recuperável	9BFZF55A4A8039610	HNE7681	Ford/Fiesta Flex	Preta	2010	R\$ 4.000,00
72	19883	Recuperável	9C2HA050TTR008532	GRU1734	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R\$ 800,00
73	19883	Recuperável	951BXKBA6DB004980	PYG8184	Ciclotomotor/L13154	Cinza	2013	R\$ 500,00
74	19883	Recuperável	9BGSC08WTS0640895	GQV9969	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 800,00
75	19883	Recuperável	9C2JC30204R010660	GZY7649	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 2.000,00
76	19883	Recuperável	9C2JC30101R157261	GXR2129	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.000,00
77	19883	Recuperável	CG1251082155	GRS5067	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 200,00
78	19883	Recuperável	9C2JC30104R092053	HB11A82	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
79	19883	Recuperável	9C2JC1801LR536637	GRQ5205	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
80	19883	Recuperável	94J1XFBB55M009495	HDS3073	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	R\$ 300,00
81	19883	Recuperável	LXYXCBL04F0336383	PXF2910	I/Shineray Xy50q Phoenix	Branca	2014	R\$ 500,00
82	19883	Recuperável	9BD14600M3721281	CTZ9772	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.000,00

83	19883	Recuperável	9BFCXXLB2CGJ80065	GMC4707	Ford/Del Rey Glx	Dourada	1986	R\$ 300,00
84	19883	Recuperável	9C2JC3010YR122077	GV5H67	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.000,00
85	19883	Recuperável	9C2JC41209R011214	HGE2767	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 2.500,00
86	19883	Recuperável	9C2JC3020YR005694	GXD7801	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 1.000,00
87	19883	Recuperável	9C2ND07006R000143	HXC6375	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	R\$ 3.000,00
88	19883	Recuperável	LXYXCBLO9E0247441	PXB6531	I/Shineray Xy 50 Q	Verde	2013	R\$ 500,00
89	19883	Recuperável	9C2JC30707R159501	HEN6824	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 2.000,00
90	19883	Recuperável	9C2KC08108R056081	HFQ1790	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 2.500,00
91	19883	Recuperável	9C2KC08104R024984	HBB2163	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 2.000,00
92	19883	Recuperável	9C2JC30101R012221	GWY7215	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.000,00
93	19883	Recuperável	9BGSC08WSSC646294	GRB6968	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R\$ 1.000,00
94	19883	Recuperável	9BD15822524348823	LNT4011	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
95	19883	Recuperável	CG125BR1412216	GOD3104	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 1.000,00
96	19883	Recuperável	9C2JC30706R929357	HEV8012	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 2.000,00
97	19883	Recuperável	9C2NC4910ER000823	OXK1638	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R\$ 3.000,00
98	19883	Recuperável	9C2KC1610AR035784	HJY7B72	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 3.000,00
99	19883	Recuperável	9BGSD68ZVVC702950	GUX9974	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 1.000,00
100	19883	Recuperável	9C2JC30707R181921	HBI1949	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.500,00
101	19883	Recuperável	9C2KC08104R067267	LCP4D08	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
102	19883	Recuperável	9C2NC4310BR100525	HEQ6652	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 3.000,00
103	19883	Recuperável	9C2JC2501SR573025	KMZ0661	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 800,00
104	19883	Recuperável	9BD14600R5165682	BOK5356	Fiat/Uno 1.6	Branca	1994	R\$ 1.000,00
105	19883	Recuperável	9BGSC68Z02B104605	GZO1057	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 500,00
106	19883	Recuperável	9C2JC2501SRT01936	GRQ7252	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
107	19883	Recuperável	9CDNF41LJ7M037874	HXC7J59	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 800,00
108	19883	Recuperável	9BWCA05X22P022386	LNO9601	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
109	19883	Recuperável	9C2JC4110BR795164	HBW8723	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 3.000,00
110	19883	Recuperável	9BWZZZ377TT005128	JNG7B65	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 1.500,00
111	19883	Recuperável	9C2KC08108R252879	HGA7731	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 3.000,00
112	19883	Recuperável	95RHXBBA4BM000175	PXJ1028	Haobao/Hb50q	Preta	2010	R\$ 300,00
113	19883	Recuperável	9C2JC250VVR070019	GSQ3062	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 1.200,00
114	19883	Recuperável	951BXKBB8AB004029	QOK5399	Traxx/J150 Q2	Azul	2009	R\$ 200,00
115	19883	Recuperável	9BD178236Y0928796	MNS8487	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
116	19883	Recuperável	9C6KE092080154378	HFJ8857	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 800,00
117	19883	Recuperável	9C2MC35008R052833	HHQ0087	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 1.500,00
118	19883	Recuperável	9C2KC08106R899264	HCZ3505	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
119	19883	Recuperável	LTEXCBLB2D1004940	PXG3906	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2012	R\$ 500,00
120	19883	Recuperável	CG125BR1494107	GQE1162	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
121	19883	Recuperável	9C6KE090060008614	HEP1306	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R\$ 1.000,00
122	19883	Recuperável	BJ136031	GQV6902	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 500,00
123	19883	Recuperável	9BG5JK11ZFB005519	GPH9145	Gm/Monza S/E	Azul	1984	R\$ 300,00
124	19883	Recuperável	CG125BR1143357	GRS1228	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 300,00
125	19883	Recuperável	9C2HA0700YR024113	GYN5095	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R\$ 300,00
126	19883	Recuperável	9BD14600M3770767	GKK9066	Fiat/Uno Mille Brio	Branca	1991	R\$ 500,00
127	19883	Recuperável	951AXKBE0EB006157	PZX4299	Traxx/J150q-9	Vermelha	2014	R\$ 500,00
128	19883	Sucata	94J2XDCB88M027383	BYL9319	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 300,00
129	19883	Sucata	9BGST80N02B179976	LN96491	Gm/Corsa St	Branca	2002	R\$ 200,00
130	19883	Sucata	9C2HB0210DR452283	KRI3011	Honda/Pop100	Preta	2013	R\$ 300,00
131	19883	Sucata	8AD3CN6B49G056073	JGY4661	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Cinza	2008	R\$ 200,00
132	19883	Sucata	95RHXBBD6EM005246	PXJ3949	Haobao/Hb50q	Preta	2013	R\$ 200,00
133	19883	Sucata	9C2KC08108R117445	HFQ9962	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
134	19883	Sucata	9C2JC4110BR410404	HEQ6618	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
135	19883	Sucata	9BFPXXLB3PGJ40520	GNA1375	Ford/Pampa L	Azul	1986	R\$ 300,00
136	19883	Sucata	9C6KM0030C0017006	LQG6322	Yamaha/Xt 660r	Preta	2011	R\$ 2.000,00
137	19883	Sucata	9BFZZZFHAVB134586	LBU2132	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 200,00
138	19883	Sucata	9C2JC30705R065665	KZY2748	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00

139	19883	Sucata	9C2KC15109R044283	HLL5417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	R\$ 100,00
-----	-------	--------	-------------------	---------	-----------------------	----------	------	------------